

REGULAMENTO DE SONDAÇÃO DE MERCADO

PPP DO SOCIOEDUCATIVO

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, realizará, de forma isonômica e transparente, rodada de diálogos com interessados na busca de alternativas de investimentos e na potencialização do Projeto de parceria público-privada para construção, implantação, operação e manutenção de Centros Socioeducativos nos Municípios de Betim e Santana do Paraíso, bem como para prestação dos serviços de atendimento socioeducativo.

Regulamento das Reuniões

Considerando:

(i) que o Estado de Minas Gerais entende a importância de buscar alternativas de investimentos para assegurar a qualidade dos serviços de atendimento socioeducativo; e

(ii) que a necessidade de promover o diálogo com agentes de mercado deve ser acompanhada pela garantia de higidez do procedimento, conferindo transparência e publicidade às informações veiculadas nas reuniões e tratamento isonômico aos participantes.

1. Das Reuniões

- 1.1.** A dinâmica das reuniões e os conteúdos apresentados pelo Estado de Minas Gerais, incluindo eventuais esclarecimentos, posicionamentos ou informações, não vinculam as partes e, por isso, não se confundem, substituem ou complementam as disposições e interações que vierem a ser previstas nos documentos de eventual licitação.
- 1.2.** A sondagem de mercado será realizada de forma individual com a presença de representantes do Estado de Minas Gerais, além dos representantes do interessado e dos agentes estruturadores.
- 1.3.** As reuniões serão conduzidas por servidores públicos e/ou terceiros designados pelo Estado de Minas Gerais, os quais poderão dar início, suspender, encerrar, prorrogar, decidir conclusivamente sobre as questões de ordem, de modo isonômico e transparente.

- 1.4. As reuniões entre o Estado de Minas Gerais, os agentes estruturadores e os eventuais interessados ocorrerão em formato remoto e presencial, mediante agendamento prévio.
- 1.5. Cada reunião individual terá duração máxima de 60 (sessenta) minutos.
- 1.6. Cada interessado poderá realizar o agendamento de apenas uma reunião individual em formato presencial e uma em formato remoto, sendo vedada a solicitação de outro horário por membros da mesma organização, empresas coligadas, controladas ou controladoras.
- 1.7. As reuniões presenciais serão registradas por meio de ata.
- 1.8. As reuniões remotas serão gravadas, e ao participar delas os interessados concordam com a gravação.
- 1.9. Toda e qualquer informação disponibilizada pelo interessado durante as reuniões importa na anuência de seu uso na estruturação do Projeto, não havendo direito de indenização, ressarcimento ou compensação de qualquer natureza por parte do Poder Público ou do parceiro privado.
- 1.10. A participação do interessado não tem o condão de torná-lo licitante, tampouco de vinculá-lo ao edital a ser eventualmente publicado.
- 1.11. A dinâmica das reuniões e os conteúdos apresentados não integrarão eventual edital, não se confundindo, substituindo ou complementando quaisquer aspectos das informações e interações que venham a ser previstas no processo licitatório.
- 1.12. O agendamento da sondagem de mercado não limita de nenhuma maneira eventuais consultas ao mercado conduzidas por eventuais consultores, entidades de pesquisa ou organismos nacionais ou internacionais que auxiliem o Estado de Minas Gerais na estruturação do Projeto.

2. Do Cronograma

- 2.1. As reuniões presenciais serão realizadas em Belo Horizonte/MG em 13/06/2024, nos turnos matutino e vespertino.
 - 2.1.1. O local de realização da reunião será disponibilizado aos interessados após a confirmação do agendamento.
- 2.2. As reuniões remotas serão realizadas via plataforma virtual entre 06 e 12/06/2024, nos turnos matutino e vespertino.
 - 2.2.1. O link de acesso à reunião será disponibilizado ao interessado após a confirmação do agendamento.

- 2.3. Outras datas para a realização das reuniões poderão ser posteriormente disponibilizadas.

3. Do Agendamento das Reuniões

- 3.1. Os interessados deverão encaminhar os pedidos de agendamento para o endereço de e-mail: pppsocioeducativo@unops.org, contendo, no mínimo, a identificação dos participantes, o formato da reunião desejado (presencial e/ou remoto) e a indicação de, ao menos, dois horários como sugestão para realização das reuniões.
- 3.2. O agendamento será feito conforme a ordem de recebimento das solicitações. Caso haja solicitação de um horário já reservado ou indisponível, será sugerido um novo horário ao interessado solicitante.
- 3.3. A confirmação do agendamento será encaminhada por e-mail ao interessado solicitante.
- 3.4. Havendo necessidade de mudança do horário, diante da indisponibilidade das partes envolvidas, as reuniões poderão ser reagendadas em comum acordo.
- 3.5. Não serão realizadas reuniões sem prévio agendamento.

4. Das Visitas à Unidade em Operação

- 4.1. No âmbito do processo de sondagem de mercado, será facultada a realização de visitas à unidade socioeducativa em operação no Estado de Minas Gerais, com o objetivo de permitir aos interessados conhecer o panorama geral da prestação dos serviços, em vista de sua complexidade e singularidade, ainda que o modelo hoje existente não tenha relação direta com o que se pretende instituir a partir da parceria público-privada.
- 4.2. A unidade em que a visita será admitida é o Centro Socioeducativo Santa Clara, localizado na Rua Macaúbas, s/n.º, Capitão Eduardo, 31998-640, Belo Horizonte - MG.
- 4.3. As visitas poderão ser realizadas em 11 e 12/06/2024 às 10h e às 14h.
- 4.4. Outras datas para a realização das visitas poderão ser posteriormente disponibilizadas.
- 4.5. Os interessados deverão encaminhar os pedidos de agendamento das visitas para o endereço de e-mail: pppsocioeducativo@seguranca.mg.gov.br, indicando a data e o horário de preferência, estando sujeitos à disponibilidade.

- 4.6.** Cada visita terá duração máxima de 2 (duas) horas, sem a possibilidade de prorrogação.
- 4.7.** Cada interessado poderá comparecer à visita com, no máximo, 2 (dois) representantes, os quais deverão ser previamente identificados quando do agendamento.
- 4.8.** As visitas serão acompanhadas por servidores públicos indicados pela Secretaria de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP.
- 4.9.** Sem aviso prévio, o agendamento poderá ser cancelado ou alterado em caso de circunstâncias ou condições afetas à execução da política pública que recomendem a realização das visitas em dia ou horário diverso.
- 4.10.** Não será fornecido nenhum tipo de documento atestando a realização das visitas, tendo em vista não se tratar de ato no âmbito de procedimento licitatório.